



**EDITAL Nº 02/2026**

**INSTITUTO ROBERTO BERNARDES BARROSO – IERBB/MPRJ**

**Última retificação em 10/06/2026 com sinalização em vermelho**

Dispõe sobre abertura de inscrição para processo seletivo de concessão de bolsas integrais para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Desastres e Mudanças Climáticas** do IERBB/MPRJ.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua Escola de Governo, denominada Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB), no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 8º, inciso III e no artigo 35 e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), Lei Complementar nº 106, de 03 de Janeiro de 2003, e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do IERBB/MPRJ, considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo das atividades funcionais dos servidores do MPRJ, bem como do público externo interessado na Pós-Graduação oferecida pelo Instituto,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas integrais para o Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Desastres e Mudanças Climáticas**, para o segundo semestre de 2026.

**1. DO CURSO**

1.1. As aulas do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Desastres e Mudanças Climáticas** serão realizadas de modo síncrono, com transmissão via Plataforma Teams, podendo ter aulas presenciais no IERBB/MPRJ e até 40% de suas estruturas curriculares realizadas na modalidade a distância, na Plataforma de EAD deste Instituto.



1.2. O curso está previsto para começar em julho de 2026, com previsão de 18 meses para a conclusão.

1.3. As aulas ocorrerão às terças e quintas-feiras, no horário das 9h às 12h.

1.4. A estrutura curricular do curso está desenhada para a integralização dos créditos em aproximadamente 18 meses, distribuídos em 3 (três) módulos semestrais, totalizando no mínimo 360 horas.

1.5. O curso exige entrega obrigatória de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme disposto no Regulamento de TCC do IERBB/MPRJ.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O referido curso de pós-graduação tem como objetivo formar profissionais que tenham a capacidade de analisar, enfrentar e resolver os desafios dos novos tempos e as situações reais criadas pelas relações construídas na sociedade contemporânea sobre a temática de desastres e mudanças climáticas.

## 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Serão aceitas inscrições de candidatos graduados envolvidos com a questão em matéria de desastres e mudanças climáticas.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 14 (quatorze) bolsas integrais, dispostas da seguinte forma:

NEGROS (PRETOS E PARDOS)	1 vaga
INDÍGENAS	1 vaga
PESSOA EM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA	1 vaga
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1 vaga
SERVIDORES DO MPRJ	10 vagas

4.2 A vaga não preenchida eventualmente em algum grupo integrante das políticas afirmativas (negros – pretos e pardos; indígenas; pessoa em hipossuficiência econômica; pessoa com deficiência) poderá



ser redistribuída entre os demais grupos integrantes das políticas afirmativas, a critério do Diretor do IERBB/MPRJ, observando-se a ordem de classificação.

4.3. O critério para preenchimento das vagas de políticas afirmativas levará em consideração o maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) constante do Histórico da Graduação.

4.4. Considera-se como padrão para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) a escala de 0,00 a 10,00. Caso a instituição de ensino utilize escala de 00,00 a 100,00, o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) indicado no histórico escolar será automaticamente dividido por 10 para fins de atribuição a nota final neste processo seletivo. Caso a instituição de ensino superior utilize qualquer outra escala, o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) deverá ser esclarecido por declaração emitida pela própria instituição de ensino, que deverá ser anexada juntamente ao histórico escolar no momento da inscrição, na qual informe o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) calculado na escala de 0,00 a 10,00. A falta de tal declaração acarretará a desconsideração dos valores indicados no histórico escolar, com a consequente eliminação do(a) candidato(a).

4.5. Caso o histórico escolar anexado ao formulário de inscrição não indique o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), deverá vir acompanhado de declaração emitida pela instituição de ensino que ateste o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) auferido pelo(a) candidato(a) na graduação, sob pena de eliminação. Tal declaração não será admitida em momento posterior.

## **5. DA VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

5.1. No cumprimento de suas finalidades, o IERBB/MPRJ reservará 1 (uma) vaga destinada aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos ou pardos).

5.2. O(a) candidato(a) negro(a) (preto ou pardo) aprovado(a) e selecionado(a) neste processo seletivo fará jus a uma bolsa integral no Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Desastres e Mudanças Climáticas**.

5.3. O(a) candidato(a) negro(a) (preto ou pardo) deverá observar os requisitos para a inscrição neste processo seletivo, conforme item 10.3.1.



5.4. Se não houver candidato(a) negro(a) (preto ou pardo) aprovado(a) neste processo seletivo, a vaga poderá ser redistribuída entre os demais grupos integrantes das políticas afirmativas, a critério do Diretor do IERBB/MPRJ.

5.5. A vaga mencionada neste item será destinada ao(à) candidato(a) que, no ato da inscrição deste processo seletivo, se autodeclarar negro(a) (preto ou pardo), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ressalte-se que a referida autodeclaração consta no **ANEXO I** e não se estende a outros certames do MPRJ.

5.6. A qualquer momento do processo seletivo, o IERBB/MPRJ poderá convocar o(a) candidato(a) classificado(a) que tiver se autodeclarado negro(a) (preto ou pardo) para fins de comprovação de tal opção.

5.7. As informações contidas na autodeclaração são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Registre-se que os dados poderão passar por procedimento de verificação e, na hipótese de constatação de falsidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da concorrência à vaga reservada e poderá sofrer eventual responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

## **6. DA VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS INDÍGENAS**

6.1. No cumprimento de suas finalidades, o IERBB/MPRJ reservará 1 (uma) vaga destinada ao(à) candidato(a) indígena.

6.2. O(a) candidato(a) indígena aprovado(a) e selecionado(a) neste processo seletivo fará jus a uma bolsa integral no Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Desastres e Mudanças Climáticas**.

6.3. O(a) candidato(a) indígena deverá observar os requisitos para a inscrição neste processo seletivo, conforme item 10.3.1.

6.4. Se não houver candidato(a) indígena aprovado(a) neste processo seletivo, a vaga remanescente poderá ser redistribuída entre os demais grupos integrantes das políticas afirmativas, a critério do Diretor do IERBB/MPRJ.

6.5. A vaga mencionada neste item será destinada ao(à) candidato(a) que, no ato da inscrição deste processo seletivo, se autodeclarar indígena, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ressalte-se que a referida autodeclaração consta no **ANEXO II** e não se estende a outros certames do MPRJ.



6.6. A qualquer momento do processo seletivo, o IERBB/MPRJ poderá convocar o(a) candidato(a) classificado(a) que tiver se autodeclarado indígena para fins de comprovação de tal opção.

6.7. As informações contidas na autodeclaração são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Registre-se que os dados poderão passar por procedimento de verificação e, na hipótese de constatação de falsidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da concorrência à vaga reservada e poderá sofrer eventual responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

## **7. DA VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS EM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

7.1. No cumprimento de suas finalidades, o IERBB/MPRJ reservará 1 (uma) vaga destinada ao(à) candidato(a) em hipossuficiência econômica.

7.2. O(a) candidato(a) em hipossuficiência econômica aprovado(a) e selecionado(a) neste processo seletivo fará jus a uma bolsa integral no Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Desastres e Mudanças Climáticas**.

7.3. O(a) candidato(a) em hipossuficiência econômica deverá observar os requisitos para a inscrição neste processo seletivo, conforme item 10.3.1.

7.4. Se não houver candidato(a) em hipossuficiência econômica aprovado(a) neste processo seletivo, a vaga remanescente poderá ser redistribuída entre os demais grupos integrantes das políticas afirmativas, a critério do Diretor do IERBB/MPRJ.

7.5. A vaga mencionada neste item será destinada ao(à) candidato(a) que, no ato da inscrição deste processo seletivo, se autodeclarar em hipossuficiência econômica, nos termos do **ANEXO III** deste Edital. Ressalte-se que a referida autodeclaração não se estende a outros certames do MPRJ.

7.6. A qualquer momento do processo seletivo, o IERBB/MPRJ poderá convocar os(as) candidatos(as) classificados(as) que tiverem se autodeclarado em hipossuficiência econômica para fins de comprovação de tal opção.

7.7. As informações contidas na autodeclaração e os documentos comprobatórios são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Registre-se que os dados poderão passar por procedimento de verificação e, na hipótese de constatação de falsidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da concorrência à vaga reservada e poderá sofrer eventual responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.



## **8. DA VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

8.1. No cumprimento de suas finalidades, o IERBB/MPRJ reservará 1 (uma) vaga destinada aos(às) candidatos(as) com deficiência.

8.2. O(a) candidatos(a) com deficiência aprovado(a) e selecionado(a) neste processo seletivo fará jus a uma bolsa integral no Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Desastres e Mudanças Climáticas**.

8.3. O(a) candidato(a) com deficiência deverá observar os requisitos para a inscrição neste processo seletivo, conforme item 10.3.1.

8.4. Se não houver candidato(a) com deficiência aprovado(a) neste processo seletivo, a vaga poderá ser redistribuída para outro grupo integrante das políticas afirmativas, a critério do Diretor do IERBB/MPRJ, observando-se a ordem de classificação.

8.5. A vaga mencionada neste item será destinada ao(à) candidato(a) que, no ato da inscrição deste processo seletivo, se autodeclarar com deficiência, nos termos do **ANEXO IV** deste Edital. Ressalte-se que a referida autodeclaração não se estende a outros certames do MPRJ.

8.6. A qualquer momento do processo seletivo, o IERBB/MPRJ poderá convocar o(a) candidato(a) classificado(a) que tiver se autodeclarado com deficiência para fins de comprovação de tal opção.

8.7. As informações contidas na autodeclaração e os documentos comprobatórios são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Registre-se que os dados poderão passar por procedimento de verificação e, na hipótese de constatação de falsidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da concorrência à vaga reservada e poderá sofrer eventual responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

## **9. DAS VAGAS RESERVADAS AOS SERVIDORES DO MPRJ**

9.1. No cumprimento de suas finalidades, o IERBB/MPRJ reservará 10 (dez) vagas destinadas aos(às) candidatos(as) servidores integrantes do quadro permanente de serviços auxiliares do MPRJ, conforme estabelecido na PORTARIA IERBB/MPRJ nº 95/2023.

9.2. Os(as) candidatos(as) servidores do MPRJ aprovados(as) e selecionados(as) neste processo seletivo farão jus a uma bolsa integral no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desastres e Mudanças Climáticas**.



9.3. As regras aplicáveis ao(à) candidato(a) servidor do MPRJ são as seguintes:

- a. Ser servidor(a) efetivo(a) e integrante do quadro permanente de serviços auxiliares do MPRJ;
- b. A reserva de vagas destinadas aos(às) candidatos(as) servidores do MPRJ não contemplará servidor cedido, sem cargo em comissão;
- c. As vagas para as bolsas integrais serão distribuídas, tanto quanto possível, uniformemente entre os setores do MPRJ;
- d. 70% das bolsas de estudo serão concedidas preferencialmente aos(às) servidores(as) ocupantes de cargo de provimento efetivo e 30% aos servidores comissionados;
- e. O(a) servidor(a) interessado(a) na realização do curso pelo Programa de Bolsas poderá se inscrever em mais de um edital, no entanto, só será beneficiado(a) com apenas uma bolsa para a realização de um único curso custeado pelo referido Programa;
- f. O cancelamento da matrícula será automático por omissão do(a) candidato(a);
- g. Em caso de solicitação de desistência de matrícula, o(a) aluno(a) deverá realizar a solicitação por meio de requerimento na plataforma de gestão acadêmica própria do IERBB/MPRJ.

9.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão de Avaliação constituída e designada pelo IERBB/MPRJ para esse fim.

9.5. Os requisitos constantes neste Edital, constituem-se de caráter eliminatório.

9.6. Os(as) servidores do MPRJ candidatos(as) às bolsas integrais deverão preencher corretamente as informações constantes do formulário eletrônico disponível no link descrito no item 10.3.

9.7. Qualquer omissão ou erro no envio do formulário excluirá o(a) candidato(a) do processo de seleção.

9.8. Para fins de desempate será considerado o tempo de exercício funcional no MPRJ.

9.9. Em caso do não preenchimento do número de vagas quando da primeira chamada, o IERBB/MPRJ fará convocação dos(as) candidatos(as) constantes na lista de aprovados, por ordem de classificação, além do número de vagas estabelecido neste Edital.

9.10. Os(as) candidatos(as) terão até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado para interpor recurso quanto ao resultado da seleção, para Comissão de Avaliação, pelo e-mail [ierbb.secretaria@mprj.mp.br](mailto:ierbb.secretaria@mprj.mp.br), com linha de assunto Recurso.



9.11. Os eventuais recursos serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo de sua interposição.

9.12. Após o prazo de interposição e análise de recursos, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) servidores do MPRJ aprovados(as), conforme datas definidas no item 12 deste Edital.

## 10. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

10.1. As inscrições para processo seletivo estarão abertas do dia 08/06/2026 até às 23h59 do dia 14/06/2026.

10.2. As inscrições para as vagas de políticas afirmativas serão realizadas através do link:

<https://forms.sponteeducacional.net.br/inscricao-turma/ierbb/inscricao turma185?preview=true>

10.2.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) que optar pelas vagas destinadas às políticas afirmativas deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no link acima e anexar os seguintes documentos:

- a. Cópia legível de documento oficial de identificação com foto e número do CPF;
- b. Cópia legível do comprovante de residência;
- c. Uma foto digital;
- d. Cópia do diploma de graduação. Na ausência do diploma, o candidato deverá enviar a certidão de conclusão de curso e o histórico escolar;
- e. Cópia do *Curriculum Vitae*;
- f. Formulário de autodeclaração referente à vaga a qual pretende concorrer. Ressalte-se que o referido formulário se encontra nos Anexos do presente Edital e destina-se **apenas aos candidatos que pleiteiam as vagas de políticas afirmativas**;
- g. Termo de compromisso do bolsista, conforme **ANEXO V**;

10.3. As inscrições para servidores do MPRJ **que desejam concorrer às bolsas integrais** serão realizadas através do link: <https://forms.sponteeducacional.net.br/inscricao-turma/ierbb/inscricao turma185?preview=true>

10.3.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) servidor(a) do MPRJ que optar por esta modalidade deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no link acima e anexar os seguintes documentos:



- a. diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- b. foto digital frontal com fundo branco, no formato 3x4;
- c. comprovante de residência;
- d. documento oficial de identificação com foto e número do CPF;
- e. termo de compromisso assinado, conforme **ANEXO VI**;
- f. termo de autorização da chefia imediata, conforme **ANEXO VII**, visto que as aulas ocorrerão de maneira presencial e/ou síncronas durante o horário normal de expediente;
- g. termo de compromisso de permanência para o servidor(a) ocupante exclusivo de cargo em comissão, conforme **ANEXO VIII**;
- h. declaração de Nada Consta, feita de próprio punho, declarando a data de entrada no MPRJ e a inexistência de registro nos assentos funcionais de sanção disciplinar aplicada nos últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único: para fins de desempate será considerado o tempo de exercício funcional no MPRJ, conforme informações enviadas na declaração de Nada Consta.

10.3.2. Adicionalmente, o(a) candidato(a) servidor(a) do MPRJ deverá atender à totalidade dos requisitos listados a seguir:

- a. não estar em gozo de licença sem vencimentos ou cedido para outro órgão público, com ou sem ônus para outras instituições;
- b. não ter registros nos assentos funcionais de sanção disciplinar aplicada nos últimos 5 (cinco) anos.

10.3.3. Somente poderá se inscrever neste Edital, o(a) servidor(a) comissionado(a) que já estiver no cargo há mais de 2 (dois) anos. Se for servidor(a) ocupante exclusivo de cargo em comissão, deverá apresentar termo de compromisso de permanência no cargo, pelo mesmo tempo de duração do curso de pós-graduação após sua conclusão, sob pena de ressarcimento dos valores das mensalidades, conforme instruções no **ANEXO VIII**.

Parágrafo único: O não cumprimento a qualquer um dos itens acima descritos, implicará imediata eliminação do(a) candidato(a).

10.4. O envio da documentação e informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira



responsabilidade do(a) candidato(a). O envio da documentação incorreta e/ou incompleta, bem como de informações inconsistentes, resultará na eliminação do processo seletivo.

10.5. Após o encerramento das inscrições para o processo seletivo, será divulgada exclusivamente no site do IERBB/MPRJ (<https://ierbb.mprj.mp.br/resultadospreliminares.html>), até o dia 17/06/2026, uma lista prévia com os candidatos de políticas afirmativas e servidores do MPRJ aprovados e classificados.

10.6. No caso dos(as) candidatos(as) de políticas afirmativas aprovados(as) e classificados(as) ao final do processo seletivo dentro do número de vagas, a matrícula será automática na **Pós-Graduação Lato Sensu em Desastres e Mudanças Climáticas**, desde que observados os critérios constantes nos itens 10.2.1.

10.7. No caso dos(as) candidatos(as) servidores(as) do MPRJ aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas, a matrícula será automática na **Pós-Graduação Lato Sensu em Desastres e Mudanças Climáticas**, desde que observados os critérios constantes nos itens 10.3.1 e 10.3.2.

10.8. O valor total do investimento financeiro no **Curso de Pós-graduação em Desastres e Mudanças Climáticas** para os candidatos de ampla concorrência, não contemplados por bolsa integral, é de R\$6.279,00 (seis mil duzentos e setenta e nove reais), divididos em 21 parcelas mensais de R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

## 11. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

11.1. O pedido de cancelamento de matrícula deverá ser direcionado à Secretaria Acadêmica do IERBB/MPRJ.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. As fases e os prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	08/06/2026
2. Início da inscrição	08/06/2026



3. Término da inscrição	14/06/2026
4. Publicação da lista prévia dos candidatos de políticas afirmativas e servidores do MPRJ aprovados e classificados	17/06/2026
5. Interposição de recursos	18/06/2026
6. Publicação da lista definitiva dos candidatos de políticas afirmativas e servidores do MPRJ aprovados e classificados	25/06/2026
7. Previsão de início do curso	julho/2026

### 13. DOS REQUISITOS DE APROVAÇÃO E FREQUÊNCIA

13.1. Para fins de aprovação, o aluno deverá obter o aproveitamento mínimo de nota 7,0 (sete) e integralização do conteúdo disponível na Plataforma EaD do IERBB/MPRJ.

13.2. A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito obrigatório para aprovação e conclusão do curso.

13.3. As avaliações, ao longo do curso, obedecerão a critérios definidos pelo IERBB/MPRJ.

### 14. DO DESLIGAMENTO E SEUS EFEITOS

14.1. Será desligado do curso o aluno que:

I – solicitar cancelamento de matrícula, antes do início das aulas;

II – não integralizar o conteúdo disponível na Plataforma EaD dentro do prazo estabelecido, conforme estabelece o Regulamento da Pós-graduação do IERBB/MPRJ e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

III – não atingir a nota mínima necessária para aprovação em alguma unidade;

IV – portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento da Pós-graduação do IERBB/MPRJ ou neste Edital.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implica conhecimento pleno deste Edital e em sua total aceitação.

15.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.



15.3. Salvo expressa autorização por parte da Direção do IERBB/MPRJ, não será permitida a participação de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas no Curso.

15.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do IERBB/MPRJ.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026.

LEANDRO SILVA NAVEGA

Diretor do IERBB/MPRJ



**ANEXO I**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)**

**AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ inscrito pelo CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa negra (preta ou parda), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sob pena das sanções penais, previstas no Decreto- lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do IERBB/MPRJ.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

(  ) Características físicas (fenótipo).

Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado pela Comissão de Heteroidentificação do IERBB para verificação da afirmação contida na presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato



**ANEXO II**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)**

**AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ inscrito pelo CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa indígena conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do IERBB/MPRJ.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

(  ) Etnia ou povo a que pertença.

Especifique: \_\_\_\_\_

(  ) Outros.

Especifique: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_

assinatura do candidato



**ANEXO III**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)**

**AUTODECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ inscrito pelo CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declaro que, em razão da minha condição financeira, não tenho como arcar com o pagamento da taxa de inscrição e da semestralidade do Curso de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ do IERBB/MPRJ, sob pena de implicar prejuízo próprio e de minha família.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

- ( ) não possuir trabalho remunerado;
- ( ) não possuir renda;
- ( ) possuir perfil de renda familiar nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- ( ) outros Especifique:

**Documentação comprobatória (original e digitalizada a ser entregue na secretaria acadêmica no ato da matrícula):**

- a) RG (cópia frente e verso), CPF do requerente;
- b) Carteira de Trabalho (frente e verso da página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente) ou o



último recibo de pagamento de autônomo (RPA), se for o caso;

c) Último contracheque ou comprovante de salário do requerente; e

d) O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o extrato com o Número de Identificação Social (NIS) atualizado do mês anterior ou do mês em vigência, obtido nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. O envio da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a). Na ausência ou lacuna na documentação, o requerente estará automaticamente excluído do procedimento de análise socioeconômico para concorrer à obtenção de vaga destinada ao sistema decotas.
2. Todos os documentos comprobatórios da situação socioeconômico do requerente devem ser enviados no mesmo ato. O prazo para o envio de documentação é preclusivo, não será aceita nenhuma entrega complementar feita em data posterior.
3. A omissão ou inveracidade das informações acarretará o cancelamento da pré-inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_

assinatura do candidato



**ANEXO IV**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa com deficiência, conforme o quesito estabelecido na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do IERBB/MPRJ.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa com deficiência.

( ) Deficiência Auditiva;

( ) Deficiência Física;

( ) Deficiência Mental;

( ) Deficiência Visual;

( ) Outra. Especifique: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_

assinatura do candidato



**ANEXO V**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente e de acordo com as condições abaixo especificadas para matrícula e frequência no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu** em \_\_\_\_\_, de acordo com as regras estabelecidas no Edital IERBB/MPRJ Nº 02/2026, comprometendo-me a:

- a) em caso de desistência no período de realização do curso, ou reprovação em qualquer módulo, ou não atingimento no mínimo de frequência de 75%, desde que não justificado, ressarcir aos cofres públicos o valor gasto com o curso, proporcionalmente ao despendido individualmente, mediante análise e avaliação da Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- b) autorizar o direito de uso e divulgação da produção acadêmica e intelectual por mim desenvolvida durante o Curso, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em seus meios de divulgação institucional;
- c) concluir o curso nos prazos estipulados pelo Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ);
- d) apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso, conforme normas estabelecidas pelo IERBB/MPRJ, bem como a participar de momentos de compartilhamento de experiências e conhecimentos, promovidos pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato bolsista



**ANEXO VI**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente e de acordo com as condições abaixo especificadas para matrícula e frequência no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu** em \_\_\_\_\_, de acordo com as regras estabelecidas no Edital IERBB/MPRJ Nº 02/2026, comprometendo-me a:

- e) em caso de desistência no período de realização do curso, ou reprovação em qualquer módulo, ou não atingimento no mínimo de frequência de 75%, desde que não justificado, ressarcir aos cofres públicos o valor gasto com o curso, proporcionalmente ao despendido individualmente, mediante análise e avaliação da Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- f) autorizar o direito de uso e divulgação da produção acadêmica e intelectual por mim desenvolvida durante o Curso, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em seus meios de divulgação institucional;
- g) concluir o curso nos prazos estipulados pelo Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ);
- h) apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso, conforme normas estabelecidas pelo IERBB/MPRJ, bem como a participar de momentos de compartilhamento de experiências e conhecimentos, promovidos pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor candidato ao programa de bolsas – Matrícula



**ANEXO VII**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)**

**ATESTO DA CHEFIA IMEDIATA**

Nome do servidor participante	Matrícula
CPF	RG
Área de atuação	Órgão de lotação

<p>Atesto da chefia</p>          <p>Nome/Assinatura/Identificação Chefia Imediata do Servidor</p> <hr/> <p>Matrícula</p>
--

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor candidato ao programa de bolsas – Matrícula



**ANEXO VIII**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)**

**TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, comprometo-me a permanecer no cargo em que ocupo, pelo mesmo tempo de duração do curso de pós-graduação em \_\_\_\_\_, após a sua conclusão, sob pena de ressarcimento dos valores das mensalidades aos cofres públicos, em caso de: desistência no período de realização do curso; reprovação em qualquer unidade e/ou não atingimento no mínimo de frequência de 75%, desde que não justificado.

Data

Assinatura